



Campinas, 02 junho de 2023.

Portaria DGA nº 10/2023.

Lina Amaral Nakata, Diretora Geral de Administração, da Universidade Estadual de Campinas, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 5º da RESOLUÇÃO GR nº 17, de 07 de Abril de 2010,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica delegada competência para prática de atos administrativos, no âmbito da DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO - DGA, à servidora **Andreia Ragassi Montesino Algarte – matrícula 302839**, para:

- a) autorizar no âmbito da Universidade, a abertura e encerramento de contas bancárias de Adiantamentos e Suprimentos, bem como alterações de responsável e corresponsável;
- b) solicitar estornos em contas bancárias sob a titularidade de responsáveis por Adiantamentos e Suprimentos, em situações de exceção que requeiram tal procedimento;
- c) autorizar a prorrogação de prazo para aplicação de recursos de Adiantamentos e Suprimentos;
- d) aprovar contabilmente no âmbito da Universidade as prestações de contas de Adiantamentos e Suprimentos;
- e) emitir e assinar Nota de Empenho, devidamente ordenada, de todas as Unidades e Órgãos da Universidade;
- f) emitir e assinar Nota de Liquidação de Despesa - NLD;
- g) autorizar o processamento de pagamento de despesas, desde que ordenadas e liquidadas;
- h) movimentar contas bancárias, bem como autorizar débitos e fechar contratos de câmbio, em conjunto com outra autoridade que disponha da mesma competência;
- i) assinar, no âmbito da Universidade, as prestações de contas de convênios elaboradas pelos executores, quando exigido pelas Entidades Financiadoras;
- j) autorizar a baixa patrimonial de bens móveis, após a devida formalização do processo;
- k) aprovar a escala e gozo de férias, autorizar afastamentos a serviço e conceder diárias e auxílio financeiro para cobertura de despesas com transportes, dos servidores lotados no seu respectivo órgão, observadas as disposições específicas sobre a matéria;
- l) autorizar abertura e encerramento de contas bancárias sob a titularidade da Universidade.



Artigo 2º - As competências delegadas nesta Portaria restringem-se às atividades atribuídas à DGA.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e a Portaria DGA/Diretoria nº 11/2019.

Lina Amaral Nakata

Diretora Geral de Administração

Documento assinado eletronicamente por **LINA AMARAL NAKATA, DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em 02/06/2023, às 15:12 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
DF00B56F 77954A22 B7E4F36D 6399A79E



PERÍODO DO INTERCÂMBIO: maio a outubro de 2022

Vinculação de estudante ao acordo de cooperação para estabelecer um programa de dupla titulação de mestrado entre o Instituto de Ciências Biomédicas (ICB), o Instituto de Biociências (IB), ambas unidades de ensino e pesquisa da Universidade de São Paulo e a Westfälische Wilhelms-Universität Münster (WWU)

Processo: 2021.1.00553.42.8
Convênio: 1013929

Objeto: Estabelecer dupla-titulação de mestrado para alunos dos programas de pós-graduação do ICB, IB e da WWU

Coordenador: Carsten Wrenger
Departamento: Parasitologia
Data de assinatura: 05/04/2022
Vigência: 5 anos

ESTUDANTE VINCULADA: Natalie Jácobo Goebbels
INSTITUIÇÃO DE ORIGEM: Westfälische Wilhelms-Universität Münster

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO NA IES DE ORIGEM: Ciências da Vida

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO NA IES DE INTERCÂMBIO: Biologia da Relação Patógeno-hospedeiro

ORIENTADOR NO ICB: Carsten Wrenger
ORIENTADORA NA WWU: Eva Liebau

PROJETO: "Metabolismo da vitamina B6 como alvo de drogas na malária"

PERÍODO DO INTERCÂMBIO: abril a outubro de 2022

Vinculação de estudante ao acordo de cooperação para estabelecer um programa de dupla titulação de mestrado entre o Instituto de Ciências Biomédicas (ICB), o Instituto de Biociências (IB), ambas unidades de ensino e pesquisa da Universidade de São Paulo e a Westfälische Wilhelms-Universität Münster (WWU)

Processo: 2021.1.00553.42.8
Convênio: 1013929

Objeto: Estabelecer dupla-titulação de mestrado para alunos dos programas de pós-graduação do ICB, IB e da WWU

Coordenador: Carsten Wrenger
Departamento: Parasitologia
Data de assinatura: 05/04/2022
Vigência: 5 anos

ESTUDANTE VINCULADO: Raul Vitor Ferreira de Oliveira
INSTITUIÇÃO DE ORIGEM: Instituto de Ciências Biomédicas

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO NA IES DE ORIGEM: Microbiologia

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO NA IES DE INTERCÂMBIO: Ciências da Vida

ORIENTADOR NO ICB: Gabriel Padilla Maldonado
ORIENTADOR NA WWU: Bodo Philipp

PROJETO: "Metabolismo Bacteriano e Ecofisiologia"

PERÍODO DO INTERCÂMBIO: maio a outubro de 2022

INSTITUTO DE FÍSICA DE SÃO CARLOS

Portaria IFSC 021/2023

Dispõe sobre a designação de pregoeiros e equipe de apoio para atuarem no procedimento licitatório na modalidade PRE-GÃO objetivando a aquisição de bens e serviços comuns de valores abaixo de R\$650.000,00 - PROCESSO Nº. 2010.1.220.76.2

O Prof. Dr. Osvaldo Novais de Oliveira Junior, Diretor do Instituto de Física de São Carlos da Universidade de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos do inciso IV do artigo 3º da Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, combinado com o disposto no inciso IV do artigo 3º do Decreto Estadual 47.297, de 06.11.2002 e alínea "b", inciso I do artigo 1º da Portaria GR 6.561, de 16.06.2014, DESIGNA o(s) Srs.(as): Giuliana Battaglia, Certificação FUNDAP 167271 e Maria Alice Corrêa, Certificação FAZESP 6886/2018, para atuarem como Pregoeiro(s) nos procedimentos licitatórios a serem instaurados no Instituto de Física de São Carlos, da USP, através da modalidade "Pregão", objetivando a aquisição de bens e serviços comuns de valores abaixo de R\$ 650.000,00.

Os pregoeiros acima designados poderão atuar como suplente de Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio.

Esta Portaria vigorará pelo prazo de 01 (um) ano, contados a partir de 21/06/2023 a 20/06/2024.

Extrato de convênio
Processo: 23.1.0269.76.4

Participes: USP/IFSC-Unidade Embrapii, FAFQ e Cedimloc Comercio e Locação de Equipamentos Ltda.

Objeto: convênio de pesquisa para execução do projeto Desenvolvimento de um modelo operacional seguro de equipamento radiográfico veterinário em unidades móveis

Vigência: 14 meses a partir da assinatura
Data da Assinatura: 29/05/2023
Extrato de 2º Termo Aditivo
Processo: 21.1.00524.76.2

Participes: USP/IFSC-Unidade Embrapii, FAFQ e a Hololab - Laboratório de Inovações e Tecnologias Ltda.

Objeto: prorrogar o prazo do projeto para 8 meses
Data da Assinatura: 16/05/2023

PREFEITURA DO CAMPUS USP DA CAPITAL

ERRATA
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Prefeitura do Campus USP da Capital
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 01/2023 - PUSP-C
PROCESSO Nº: 22.1.242.49.0
NO EDITAL, (ANEXO 1)

FORMULÁRIO PARA O REQUERIMENTO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTOS NAS ÁREAS DO CAMPUS DA CAPITAL DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (TPUSP)

Onde se lê:

3. ÁREAS DE INTERESSE (Somente para o TPUSP Contínuo)

Especificar nos parênteses abaixo os números de 1 até 3, de acordo com a ordem de preferência pela área.

Área	Sigla	Vagas	Preferência
1.	Escola Politécnica	EP	3 ()
2.	Instituto de Química	IQ	3 ()
3.	Biblioteca Brasileira	BB	2 ()
4.	Faculdade de Educação	FE	2 ()
5.	Escola de Comunicação e Artes	ECA	1 ()
6.	Instituto de Biociências	IB	1 ()
7.	Instituto de Ciências Biomédicas I	ICB1	1 ()
8.	Instituto de Ciências Biomédicas III	ICB3	1 ()
	Total	14	

Leia-se:

3. ÁREAS DE INTERESSE (Somente para o TPUSP Contínuo)

Especificar nos parênteses abaixo os números de 1 até 3, de acordo com a ordem de preferência pela área.

Área	Sigla	Vagas	Preferência
1.	Instituto de Química	IQ	3 ()
2.	Biblioteca Brasileira	BB	2 ()
3.	Faculdade de Educação	FE	2 ()
4.	Escola de Comunicação e Artes	ECA	1 ()
5.	Escola Politécnica	EP	1 ()
6.	Instituto de Biociências	IB	1 ()
7.	Instituto de Ciências Biomédicas III	ICB3	1 ()
	Total	11	

As demais condições permanecem inalteradas.
São Paulo, 05 de Junho de 2023.
Daniella Vilela Lima
Presidente CTA

Universidade Estadual de Campinas

REITORIA

Resolução GR nº. 25/2023, de 02/06/2023
Altera a Resolução GR nº. 36/2019, de 11/09/2019, que dispõe sobre a competência para autorização de uso do espaço do C15-Guanabara.

O Reitor da Universidade Estadual de Campinas, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, RESOLVE:

Artigo 1º - Excluir o parágrafo único do Artigo 1º da Resolução GR nº. 36/2019.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Despacho do Diretor Executivo de Administração, de 05-06-2023.
DECISÃO SOBRE RECURSO

Conheço do recurso interposto pela empresa INOVAÇÃO SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA. EPP, vez que tempestivo, e no mérito, nego-lhe provimento, pois ausente de fundamentos fáticos e jurídicos que sustentem a modificação da decisão recorrida, a qual aplicou-lhe a penalidade de multa de mora convertida, para efeito de cálculo, em multa pela inexecução parcial, no valor de R\$1.693,13, referente à Carta Contrato nº 257/2017, cujo objeto é a execução da reforma de área para funcionários da contratada de limpeza da DGA. Processo 01-P-10321/2017.

Conheço do recurso interposto pela empresa BUMP IMPER-MEABILIZAÇÃO E DEDETIZAÇÃO LTDA. EPP, vez que tempestivo, e no mérito, nego-lhe provimento, pois ausente de fundamentos fáticos e jurídicos que sustentem a modificação da decisão recorrida, a qual aplicou-lhe a penalidade de multa de mora convertida, para efeito de cálculo, em multa pela inexecução parcial, no valor de R\$ 2.605,51, em decorrência do atraso na execução do Contrato nº 175/2018, cujo objeto era a prestação de serviço de desinfecção e instalação de telas - Campus II – Limeira. Processo 36-P-12966/2018.

Conheço do recurso interposto pela empresa HOBECO SUDAMERICANA LTDA. vez que tempestivo, e no mérito, nego-lhe provimento, pois ausente de fundamentos fáticos e jurídicos que sustentem a modificação da decisão recorrida, a qual a desclassificou no Pregão Eletrônico DGA no 004/2023, o qual tem como objeto a aquisição e instalação de um sistema de radar meteorológico banda X com dupla polarização. Processo 01-P-31333/2022.

Despacho do Diretor Executivo de Administração, de 02-06-2023.
Ratificando com fundamento no inciso II, do artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93, o ato de declaração de inexigibilidade de licitação do Senhor Diretor Adjunto - DGA/Unicamp visando à contratação direta da empresa INTERNEWS COMUNICAÇÃO EMPRESARIAL E EDITORA LTDA. objetivando a aquisição de inscrições para o Seminário Nova Lei de Licitações: Visão Estratégica para Gestores Públicos e Licitantes. Processo 01-P-21430/2023.

Ratificando com fundamento no caput, do artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93, o ato de declaração de inexigibilidade de licitação da Senhora Diretora Geral de Administração - DGA/Unicamp visando à contratação direta da empresa SUALTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA. – EPP, objetivando a aquisição de estações de recarga para os restaurantes universitários para atendimento da funcionalidade de pagamento via pix. Processo 01-P-20846/2023.

DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
Portaria DGA nº 10/2023.
Lina Amaral Nakata, Diretora Geral de Administração, da Universidade Estadual de Campinas, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 5º da RESOLUÇÃO GR nº 17, de 07 de Abril de 2010,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica delegada competência para prática de atos administrativos, no âmbito da DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO - DGA, à servidora Andreia Ragassi Montesino Algarte matrícula 302839, para:

a) autorizar no âmbito da Universidade, a abertura e encerramento de contas bancárias de Adiantamentos e Suprimentos, bem como alterações de responsável e corresponsável;

b) solicitar estornos em contas bancárias sob a titularidade de responsáveis por Adiantamentos e Suprimentos, em situações de exceção que requeiram tal procedimento;

c) autorizar a prorrogação de prazo para aplicação de recursos de Adiantamentos e Suprimentos;

d) aprovar contabilmente no âmbito da Universidade as prestações de contas de Adiantamentos e Suprimentos;

e) emitir e assinar Nota de Empenho, devidamente ordenada, de todas as Unidades e Órgãos da Universidade;

f) emitir e assinar Nota de Liquidação de Despesa - NLD;

g) autorizar o processamento de pagamento de despesas, desde que ordenadas e liquidadas;

h) movimentar contas bancárias, bem como autorizar débitos e fechar contratos de câmbio, em conjunto com outra autoridade que disponha da mesma competência;

i) assinar, no âmbito da Universidade, as prestações de contas de convênios elaboradas pelos executores, quando exigido pelas Entidades Financiadoras;

j) autorizar a baixa patrimonial de bens móveis, após a devida formalização do processo;

k) aprovar a escala e gozo de férias, autorizar afastamentos a serviço e conceder diárias e auxílio financeiro para cobertura de despesas com transportes, dos servidores lotados no seu respectivo órgão, observadas as disposições específicas sobre a matéria;

l) autorizar abertura e encerramento de contas bancárias sob a titularidade da Universidade.

Artigo 2º - As competências delegadas nesta Portaria restringem-se às atividades atribuídas à DGA.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e a Portaria DGA/Diretoria nº 11/2019.

Portaria DGA nº 11/2023.
Lina Amaral Nakata, Diretora Geral de Administração, da Universidade Estadual de Campinas, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 5º da RESOLUÇÃO GR nº 17, de 07 de Abril de 2010,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica delegada competência para prática de atos administrativos, no âmbito da DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO - DGA, à servidora Dircy Aparecida Gontijo Ferrarezi matrícula 305928, para:

a) autorizar no âmbito da Universidade, a abertura e encerramento de contas bancárias de Adiantamentos e Suprimentos, bem como alterações de responsável e corresponsável;

b) aprovar contabilmente no âmbito da Universidade as prestações de contas de Adiantamentos e Suprimentos;

c) emitir e assinar Nota de Empenho – NE de Adiantamentos e Suprimentos, devidamente ordenada, de todas as Unidades e Órgãos da Universidade;

d) emitir e assinar Nota de Liquidação de Despesa - NLD;

e) aprovar a escala e gozo de férias, autorizar afastamentos a serviço e conceder diárias e auxílio financeiro para cobertura

de despesas com transportes, dos servidores lotados no seu respectivo órgão, observadas as disposições específicas sobre a matéria.

Artigo 2º - As competências delegadas nesta Portaria restringem-se às atividades atribuídas à DGA.

Portaria DGA nº 12/2023.
Lina Amaral Nakata, Diretora Geral de Administração, da Universidade Estadual de Campinas, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 5º da RESOLUÇÃO GR nº 17, de 07 de Abril de 2010,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica delegada competência para prática de atos administrativos, no âmbito da DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO - DGA, ao Servidor Osmar Fagundes de Almeida matrícula 193887, para:

a) autorizar no âmbito da Universidade, a abertura e encerramento de contas bancárias de Adiantamentos e Suprimentos, bem como alterações de responsável e corresponsável;

b) solicitar estornos em contas bancárias sob a titularidade de responsáveis por Adiantamentos e Suprimentos, em situações de exceção que requeiram tal procedimento;

c) autorizar a prorrogação de prazo para aplicação de recursos de Adiantamentos e Suprimentos;

d) aprovar contabilmente no âmbito da Universidade as prestações de contas de Adiantamentos e Suprimentos;

e) emitir e assinar Nota de Empenho, devidamente ordenada, de todas as Unidades e Órgãos da Universidade;

f) emitir e assinar Nota de Liquidação de Despesa - NLD;

g) autorizar o processamento de pagamento de despesas, desde que ordenadas e liquidadas;

h) movimentar contas bancárias, bem como autorizar débitos e fechar contratos de câmbio, em conjunto com outra autoridade que disponha da mesma competência;

i) assinar, no âmbito da Universidade, as prestações de contas de convênios elaboradas pelos executores, quando exigido pelas Entidades Financiadoras;

j) autorizar a baixa patrimonial de bens móveis, após a devida formalização do processo;

k) aprovar a escala e gozo de férias, autorizar afastamentos a serviço e conceder diárias e auxílio financeiro para cobertura de despesas com transportes, dos servidores lotados no seu respectivo órgão, observadas as disposições específicas sobre a matéria;

l) autorizar abertura e encerramento de contas bancárias sob a titularidade da Universidade.

Artigo 2º - As competências delegadas nesta Portaria restringem-se às atividades atribuídas à DGA.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e a Portaria DGA/Diretoria nº 97/2017.

Portaria DGA nº 13/2023.
Lina Amaral Nakata, Diretora Geral de Administração, da Universidade Estadual de Campinas, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 5º da RESOLUÇÃO GR nº 17, de 07 de Abril de 2010,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica delegada competência para prática de atos administrativos, no âmbito da DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO - DGA, ao Servidor Valdeir de Souza Dias Junior matrícula 317527, para:

a) autorizar o processamento de pagamento de despesas, desde que ordenadas e liquidadas;

b) movimentar contas bancárias, bem como autorizar débitos e fechar contratos de câmbio, em conjunto com outra autoridade que disponha da mesma competência;

c) solicitar estornos em contas bancárias sob a titularidade de responsáveis por Adiantamentos e Suprimentos, em situações de exceção que requeiram tal procedimento;

d) emitir e assinar Nota de Liquidação de Despesa - NLD resultante de fechamento de câmbio em operações em moeda estrangeira, bem como as respectivas despesas bancárias;

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARARAQUARA

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS
PORTARIA D-FCF/CAR. nº 28/2023 de 05/06/2023
Fixa o número de vagas dos Programas de Pós-Graduação da Faculdade de Ciências Farmacêuticas do Campus de Araraquara-UNESP, para o 2º semestre do ano de 2023.

O DIRETOR DA FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DO CÂMPUS DE ARARAQUARA, tendo em vista o deliberado pela Congregação em sessão realizada em 25/05/2023, expede a seguinte Portaria.

PORTARIA:

Art. 1º - Ficam fixadas em 25 as vagas oferecidas pelos Programas de Pós-Graduação da Faculdade de Ciências Farmacêuticas do Câmpus de Araraquara da UNESP para o 2º semestre do ano de 2023, conforme quadro abaixo:

PROGRAMA	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	VAGAS/CURSO					
		M	MP	D	Total		
					M	M	D
BIOCIÊNCIAS BIOTECNOLOGIA APLICADAS À FARMÁCIA	E Análises Clínicas	5	--	5	5	--	5
CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS	Pesquisa e Desenvolvimento de Fármacos Medicamentos	10	--	5	10	--	5
TOTAL GERAL		15	--	10	25		

Parágrafo único – Ficam excluídas dos números fixados as vagas decorrentes de convênios celebrados pela UNESP com Instituições Estrangeiras.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. (Proc. FCF/CAR. nº 1079/99).

CAMPUS DE ASSIS

FACULDADE DE CIÊNCIAS E LETRAS DE ASSIS
PORTARIA DO DIRETOR nº 41/2023, DE 05/06/2023
Dispõe sobre designação de membros para constituição da Comissão Subsetorial de Inventário de Bens Móveis e de Estoques.

O DIRETOR DA FACULDADE DE CIÊNCIAS E LETRAS DE ASSIS, no uso de suas atribuições legais, expede a seguinte PORTARIA

Artigo 1º - Ficam designados para constituírem a Comissão Subsetorial de Inventário de Bens Móveis e de Estoques, prevista no artigo 2º da Portaria Unesp nº 41, de 02 de maio de 2023, os Senhores:

DIRETORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA
MARCO ALOÍSIO DOMINGUES, RG 10.767.661-8;
RODRIGO CARO LAUDINO, RG 33.026.663-9 (Seção Técnica de Materiais);
ADÃO VERMELHO, RG 24.713.954-3 (Seção Técnica de Contabilidade);
HARIOVALDO FRANZOLIN JUNIOR, RG 14.886.752 (Seção Técnica de Finanças);
DIRETORIA TÉCNICA DE SERVIÇOS
LUIS CARLOS SCHIMITH, RG 23.997.996-5;
DIRETORIA TÉCNICA ACADÊMICA
ALEX BERNARDO, RG 28.215.030-4;
DIRETORIA TÉCNICA DE INFORMÁTICA
AMILTON MOCHIUTTI JUNIOR, RG 35.366.169-7;

e) assinar Nota de Liquidação de Despesa – NLD, resultante de anulação de pagamento efetivado no SIAD-Execução Financeira;

f) aprovar a escala e gozo de férias, autorizar afastamentos a serviço e conceder diárias e auxílio financeiro para cobertura de despesas com transportes, dos servidores lotados no seu respectivo órgão, observadas as disposições específicas sobre a matéria;

g) autorizar abertura e encerramento de contas bancárias sob a titularidade da Universidade.

Artigo 2º - As competências delegadas nesta Portaria restringem-se às atividades atribuídas à DGA.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

HOSPITAL DAS CLÍNICAS

Hospital de Clínicas/UNICAMP
Termo aditivo n.º 02 ao Contrato nº 29/2021, Processo 15-P-8288/2019, Contratante: Universidade Estadual de Campinas, Contratada: ROCHE DIAGNOSTICA BRASIL LTDA. CNPJ: 30.280.358/0006-90. Objeto: O Presente Termo tem por objeto Prorrogar a vigência do contrato para o período de 07/06/2023 a 06/06/2024, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93. Valor total da prorrogação: R\$ 243.335,28. Data da assinatura: 05/06/2023.

Universidade Estadual Paulista

REITORIA

Resumo de Convênios
Convênio 2100.0682.
Convenientes: UNESP e a Hebei Institute of Communications (HEBIC), China.

Natureza: Cooperação técnica, científica e acadêmica.

Objetivo: Tem por objetivo manter, aprofundar e desenvolver em conjunto atividades acadêmicas, científicas e técnicas; e a conveniência mútua de promover ações de intercâmbio de docentes, técnicos e estudantes, que contribuam para o avanço científico e para o fortalecimento de seus recursos humanos especializados.

Data de assinatura: 23-2-2023.
Vigência: até 22-2-2028.
Convênio 2100.0728 - TA.
Convenientes: UNESP e a Hebei Institute of Communications (HEBIC), China.

Natureza: 1º Anexo ao Acordo de Cooperação celebrado em 23-2-2023.

Objetivo: Tem por objetivo a mobilidade de estudantes de intercâmbio.

Data de assinatura: 23-2-2023.
Vigência: até 22-2-2028.
Convênio 2100.1266.
Proc. 184-2023-SJRP-IBILCE.
Convenientes: UNESP, por meio do Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas do Campus de São José do Rio Preto, e a Universidade de Aarhus, Dinamarca.

Natureza: Convenção de Co-tutela.

Objetivo: Estabelecer as condições mediante as quais os alunos regularmente matriculados em curso de Doutorado na Unesp e na Universidade de Aarhus (DK), interessados na obtenção de título de doutor válido e reconhecido em ambas as instituições, desenvolverão a respectiva tese ou trabalho equivalente, sob responsabilidade conjunta.

Data de assinatura: 1-1-2023.
Vigência: até 31-12-2027.

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

terça-feira, 6 de junho de 2023 às 05:01:11